



CIDO
 Em 26 / 11 / 08
 K 14932
 Assessoria do Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado CABO PATRÍCIO

Do Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à Assessoria do Plenário, em 27/11/08
 Pl. Cabo Patrício
 Assessoria do Plenário

REQUERIMENTO Nº

RQ 1268/2008

(Do Deputado Cabo Patrício)

**Requer a declaração de prejudicialidade
 do Projeto de Lei nº 751, de 2008.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do
 Distrito Federal,**

Com fundamento no *caput* e inciso VIII do art. 175 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a Vossa Excelência que declare a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 751, de 2008, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "dispõe sobre a criação do Programa LER PRA CRER direcionado para as pessoas com deficiência visual, no âmbito do Distrito Federal".

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
 RQ Nº 1268/08
 Folha Nº 01 RITA

O Projeto de Lei nº 751, de 2008, dispõe sobre a criação do Programa LER PRA CRER direcionado às pessoas com deficiência visual, no âmbito do Distrito Federal. O Projeto objetiva garantir o acesso dessas pessoas à leitura

Assessoria do Plenário
 Recebi em 25/11/08 às 10:00
 16945

de obras do acervo literário das bibliotecas de Brasília, por meio de versões impressas em Braille ou gravadas em áudiolivro.

Ocorre que dois projetos de teor semelhante encontram-se tramitando na Casa: o Projeto de Lei nº 1.441, de 2004, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que *assegura aos portadores de deficiência visual o direito a Cultura e a Leitura*, e o Projeto de Lei nº 2.201, de 2005, de autoria do Deputado Pedro Passos, que *obriga a inclusão de literaturas impressas no sistema Braille no acervo de todas as bibliotecas públicas, privadas, universitárias e escolares*. Ambos receberam parecer favorável de mérito e pela admissibilidade.

Assim, o PL nº 751/2007 deve ser declarado prejudicado pelo Presidente da Casa, à luz do art. 175, VIII, do Regimento Interno da CLDF, *in verbis*:

Art. 175. Consideram-se prejudicados:

.....

VIII - proposta de emenda à Lei Orgânica, projeto de lei complementar e projeto de lei de teor igual ao da proposição da mesma espécie que já tramite na Câmara Legislativa.
(grifo nosso)

Sala das Sessões, em 2008.


Deputado Cabo Patrício

Setor Protocolo Legislativo

RB Nº 1268 / 08

Folha Nº 01 RITA